

LEI Nº 199/1967

SÚMULA: Concede AUXÍLIO FINANCEIRO de NCr\$ 1.000,00 a Igreja Católica do Bairro Raul Marinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder AUXÍLIO FINANCEIRO no corrente exercício no valor de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil s cruzeiros novos), a IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO RAUL MARINHO, que será destinado as obras em andamento.

Artigo 2º - Para atender os encargos da presente lei, fica aberto um crédito especial, no valor de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal